

Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 100/2.018 - Processo nº. 10.670/2.018



Ata de Registro de Preço nº 060/2018

Processo nº. 10.670/2.018 - Pregão nº. 100/2.018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, RAPHAEL RUIZ BOARETO ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -MADERITE.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR, brasileiro, professor, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº. 16.145.461-6 e do CPF/MF sob nº. 100.011.668-67, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, RAPHAEL RUIZ BOARETO, sediada a rua Oscar Bartelis, nº 319, CEP 17.340-000, Vila Narcisa, Cidade de Barra Bonita, SP, CNPJ 07.806.291/0001-59, através de seu representante legal, adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2.018 para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (exclusivo para Me / EPP / MEI), doravante simplesmente denominada DETENTORA da Ata de Registro de Precos, referente aos lotes 01 e 02 resolvem registrar os precos com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (exclusivo para Me / EPP / MEI), conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.
- 3.2 Cada termo contratual conterá, no mínimo:
- 3.2.1 Número da ata:
- 3.2.2 Quantidade do produto;
- 3.2.3 Descrição do produto requisitado;



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 100/2.018 - Processo nº. 10.670/2.018



- 3.2.4 Local e hora da entrega;
- 3.2.5 Do recebimento;
- 3.2.6 Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 Valor;
- 3.2.8 Condições de pagamento;
- 3.2.9 penalidades;
- 3.2.10 garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

- 4.1 A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.
- 4.2 O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a expedição do empenho.
- 5.2 Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da seção de almoxarifado e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.
- 5.2.1 Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.2.2 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.
- 5.3 A entrega e especificação técnica dos materiais deverão ser estritamente de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **4.600,00**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$	R\$	DETENTORES
						UNIT.	TOTAL	
01	01	TE PVC BRANCO ESGOTO 40 MM X 40 MM DESCRIÇÃO: TEE EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 40; CLASSE DE RIGIDEZ = 11.000PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688.	un	56	Krona	1,48	82,88	Raphael Ruiz Boareto
	02	TE PVC BRANCO ESGOTO 50 MM X 50 MM DESCRIÇÃO: TEE EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 50; CLASSE DE RIGIDEZ = 9.000PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688.	un	70	Krona	3,94	275,80	Raphael Ruiz Boareto
	03	TE EM PVC RÍGIDO ESGOTO 75MM X 50MM NA COR BRANCA ; DIÂMETRO DN 75 ; E DIÂMETRO DN 50 ; CLASSE DE RÍGIDEZ = 4.000 PA ;SUPERFÍCIE INTERNA LISA ; CONFORME A NORMA NBR 5688.	un	14	Krona	10,10	141,40	Raphael Ruiz Boareto



M



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 100/2.018 - Processo nº. 10.670/2.018



04	75MM NA COR BRANCA ; DIÂMETRO		18	Krona	8,60	154,80	Raphael Ruiz Boareto
05	100 MM DESCRIÇÃO: TEE EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA;		18	Krona	8,12	146,16	Raphael Ruiz Boareto
06			28	Krona	8,26	231,28	Raphael Ruiz Boareto
07			14	Krona	11,37	159,18	Raphael Ruiz Boareto
08			210	Krona	0,38	79,80	Raphael Ruiz Boareto
09			210	Krona	0,40	84,00	Raphael Ruiz Boareto
10	ANEL DE BORRACHA 75MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO ; DIÂMETRO DN 75 ; CONFORME A NORMA NBR 9064	un	210	Krona	0,50	105,00	Raphael Ruiz Boareto
11			210	Krona	0,60	126,00	Raphael Ruiz Boareto
12	TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE		210	Krona	1,97	413,70	Raphael Ruiz Boareto
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.	000,	00				
13	COR BRANCA ; DIÂMETRO DN 100MM	un	25	Krona	6,19	154,75	Raphael Ruiz Boareto
14	100MM X 150MM X 50MM ; CONFORME A NORMA NBR 5688	un	25	Krona	14,77	369,25	Raphael Ruiz Boareto
15	NA COR BRANCA ; DIÂMETRO DN 150MM X 150MM X 50MM ; CONFORME A NORMA NBR 5688	un	25	Krona	15,09	377,25	Raphael Ruiz Boareto
16	CAIXA SIFONADA EM PVC RÍGIDO ; NA COR BRANCA ; DIÂMETRO DN 150MM X 185MM X 75MM ; CONFORME A NORMA NBR 5688	un	18	Krona	17,50	315,00	Raphael Ruiz Boareto
	05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15	75MM NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 75; E CLASSE DE RÍGIDEZ = 4.000 PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688 TE PVC BRANCO ESGOTO 100 MM X 100 MM DESCRIÇÃO: TEE EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100; CLASSE DE RIGIDEZ = 1.500PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688. TE PVC RÍGIDO ESGOTO 100 MM X 50 MM NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100; E DIÂMETRO DN 50; CLASSE DE RÍGIDEZ = 1.500 PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688 TE PVC RÍGIDO ESGOTO 100 MM X 75 MM NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100; E DIÂMETRO DN 75; CLASSE DE RÍGIDEZ = 1.500 PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688 ANEL DE BORRACHA 40MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO; DIÂMETRO DN 40; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 50MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO; DIÂMETRO DN 50; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 100MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO; DIÂMETRO DN 75; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 100MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO; DIÂMETRO DN 75; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 100MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO; DIÂMETRO DN 100; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 100MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO; DIÂMETRO DN 100; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 100MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO; DIÂMETRO DN 100; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 100MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO; NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100MM X 100MM X 100MM X 50MM; CONFORME A NORMA NBR 5688 CAIXA SIFONADA EM PVC RÍGIDO; NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100MM X 150MM X 50MM; CONFORME A NORMA NBR 5688 CAIXA SIFONADA EM PVC RÍGIDO; NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100MM X 100MM X 50MM ; CONFORME A NORMA NBR 5688 CAIXA SIFONADA EM PVC RÍGIDO; NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100MM X 100MM X 150MM X 50MM; CONFORME A NORMA NBR 5688	PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688 TE PVC BRANCO ESGOTO 100 MM X 100 MM DESCRIÇÃO: TEE EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100; CLASSE DE RIGIDEZ = 1.500PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688. TE PVC RÍGIDO ESGOTO 100 MM X 50 MM NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100; E DIÂMETRO DN 50; CLASSE DE RÍGIDEZ = 1.500 PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688 TE PVC RÍGIDO ESGOTO 100 MM X 75 MM NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100; E DIÂMETRO DN 75; CONFORME A NORMA NBR 5688 TE PVC RÍGIDO ESGOTO 100 MM X 75 MM NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100; E DIÂMETRO DN 75; CLASSE DE RÍGIDEZ = 1.500 PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688 ANEL DE BORRACHA 40MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO; UNDÂMETRO DN 40; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 50MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO; UNDÂMETRO DN 50; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 75MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO; UNDÂMETRO DN 75; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 100MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO; UNDÂMETRO DN 75; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 100MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO; UNDÂMETRO DN 75; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 150MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO; UNDÂMETRO DN 100; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 150MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO; UNDÂMETRO DN 150; CONFORMA NORMA 9064 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.000, CAIXA SIFONADA EM PVC RÍGIDO; NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 150; CONFORME A NORMA NBR 5688 CAIXA SIFONADA EM PVC RÍGIDO; NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN UN NA COR BRANCA; DIÂM	75MM NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 75; E CLASSE DE RIGIDEZ = 4,000 PA ; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688 TE PVC BRANCO ESGOTO 100 MM X 100 MM DESCRIÇÃO: TEE EM PVC RIGIDO, NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100; CLASSE DE RIGIDEZ = 1.500PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688. TE PVC RIGIDO ESGOTO 100 MM X 50 MM NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100; E DIÂMETRO DN 50; CLASSE DE RIGIDEZ = 1.500 PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688 TE PVC RIGIDO ESGOTO 100 MM X 50 MM NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100; E DIÂMETRO DN 50; CLASSE DE RIGIDEZ = 1.500 PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688 TE PVC RIGIDO ESGOTO 100 MM X 75 MM NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100; E DIÂMETRO DN 75; CLASSE DE RIGIDEZ = 1.500 PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688 ANEL DE BORRACHA 40MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO; DIÂMETRO DN 40; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 50MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO; DIÂMETRO DN 50; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 75MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO; DIÂMETRO DN 75; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 150MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO; DIÂMETRO DN 100; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 150MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO; DIÂMETRO DN 100; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 150MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO; NA COR PRETA; DIÂMETRO DN 150; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 150MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO; NA COR PRETA; DIÂMETRO DN 100MM X 150MM X 150MM X 50MM ; CONFORME A NORMA NBR 5688 CAIXA SIFONADA EM PVC RIGIDO; NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100MM X 150MM X 50MM ; CONFORME A NORMA NBR 5688 CAIXA SIFONADA EM PVC RIGIDO; NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100MM X 150MM X 150MM X 50MM ; CONFORME A NORMA NBR 5688 CAIXA SIFONADA EM PVC RIGIDO; NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100MM X 150MM X 75MM ; 185MM	75MM NA COR BRANCA ; DIÁMETRO DN 75 ; E CLASSE DE RIGIDEZ = 4,000 PA ; SUPERFÍCIE INTERNA LISA ; CONFORME A NORMA NBR 5688 TE PVC BRANCO ESGOTO 100 MM X 100 MM DESCRIÇÃO: TEE EM PVC RIGIDO, NA COR BRANCA; DIÁMETRO DN 100; CLASSE DE RIGIDEZ = 1,500PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688. TE PVC RIGIDO ESGOTO 100 MM X 50 MM NA COR BRANCA; DIÁMETRO DN 100 ; E DIÁMETRO DN 50 ; CLASSE DE RIGIDEZ = 1,500 PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688 TE PVC RIGIDO ESGOTO 100 MM X 75 MM NA COR BRANCA ; DIÁMETRO DN 100 ; E DIÁMETRO DN 75 ; CLASSE DE RIGIDEZ = 1,500 PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA ; CONFORME A NORMA NBR 5688 TE PVC RIGIDO ESGOTO 100 MM X 75 MM NA COR BRANCA ; DIÁMETRO DN 75 ; CLASSE DE RIGIDEZ = 1,500 PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA ; CONFORME A NORMA NBR 5688 ANEL DE BORRACHA 40MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO ; UN DIÁMETRO DN 40 ; CONFORME A NORMA NBR 5688 ANEL DE BORRACHA 50MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO ; DIÁMETRO DN 50 ; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 75MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO ; DIÁMETRO DN 75 ; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 100MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO ; DIÁMETRO DN 75 ; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 150MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO ; DIÁMETRO DN 100 ; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 150MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO ; DIÁMETRO DN 100 ; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 150MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO ; NA COR PRANCA ; DIÁMETRO DN 100 ; CONFORME A NORMA NBR 9064 ANEL DE BORRACHA 150MM TIPO TOROIDAL PARA TUBULAÇÕES DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO ; NA COR BRANCA ; DIÁMETRO DN 100 MM X 150MM X 1	75MM NA COR BRANCA; DIÂMETRO DIAMETRO DIAMETRO	75MM NA COR BRANCA : DIÁMETRO 40







Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 100/2.018 - Processo nº. 10.670/2.018



	17	CORPO CAIXA SIFONADA EM PVC RÍGIDO ESGOTO 150MM X 150MM X 50MM COM 7 ENTRADA NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 150X150X50 ; CONFORME A NORMA NBR 5688.	un	25	Krona	15,09	377,25	Raphael Ruiz Boareto
	18	PORTA GRELHA QUADRADA EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA 100MM; DIÂMETRO DN 100 ;CONFORME A NORMA NBR 5688	un	116	Krona	1,57	182,12	Raphael Ruiz Boareto
	19	PORTA GRELHA QUADRADA EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA 150MM; DIÂMETRO DN 150 ; CONFORME A NORMA NBR 5688	un	67	Krona	3,32	222,44	Raphael Ruiz Boareto
	20	GRELHA ECOLÓGICA QUADRADA EM PVC RÍGIDO 100MM NA COR BRANCA ; DIÂMETRO DN 100 ; CONFORME A NORMA NBR 5688	un	116	Krona	2,08	241,28	Raphael Ruiz Boareto
	21	GRELHA ECOLÓGICO QUADRADA EM PVC RÍGIDO 150MM NA COR BRANCA ; DIÂMETRO DN 150 ; CONFORME A NORMA NBR 5688	un	67	Krona	2,70	180,90	Raphael Ruiz Boareto
	22	RALO QUADRADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA ;DIÂMETRO DN 100MM X 53MM X 40MM ; CONFORME A NORMA NBR 5688	un	21	Krona	5,43	114,03	Raphael Ruiz Boareto
	23	RALO CÔNICO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA ; DIÂMETRO DN 100MM X 53MM X 40MM; CONFORME A NORMA NBR 5688	un	21	Krona	3,13	65,73	Raphael Ruiz Boareto
		VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 2.600,00					
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 4.600,00					

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e apresentação das guias devidamente guitadas do INSS e FGTS, na contabilidade da CONTRATANTE.
- 7.2 As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.
- 7.3 Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.
- 7.4 A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

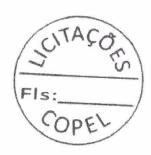
- 8.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:
 - 8.1.1 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
 - 8.1.2 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.
- 8.2 FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

H



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 100/2.018 - Processo nº. 10.670/2.018



CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:
- 10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 10.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.
- 10.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 10.1.4 Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 10.2 O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:
- 10.2.1 Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 10.3 Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 10.3.1 Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.
- 10.3.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 10.4 O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.
- 10.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:
- 11.1.1 O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;
- 11.1.2 A paralisação do fornecimnto sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 11.1.3 A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;
- 11.1.4 A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;
- 11.1.5 Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS







Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 100/2.018 - Processo nº. 10.670/2.018



- 12.1 O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 12.2 A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
- 12.3 A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 12.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 12.5 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu 0 2 MAI 2018

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

> RAPHAEL RUIZ BOARETO ME CONTRATADA

Testemunhas:

Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.I. 2 165-2

Qubens Occide Laborda Carashle Auxiliar Administrativo R.J. - 3.371-7